



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano • Nº 5570

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto Nº. 097/2022 de 28 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado – Análise Curricular, Edital nº. 001/2022.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia
CNPJ 14.221.741/0001-07
Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA.

DECRETO Nº. 097/2022

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO
do Processo Seletivo Simplificado
– Análise Curricular, Edital nº.
001/2022.*

O Prefeito de Correntina, Estado da Bahia, **NILSON JOSÉ RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais especialmente os que lhe conferem o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado – Análise Curricular, com base no Edital nº. 001/2022 e suas retificações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado – Análise Curricular, para que surta os efeitos jurídicos necessários, que tem por objeto a contratação temporária dos cargos previstos no Edital de convocação nº. 001/2022.

Parágrafo único: O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Análise Curricular, encontra-se devidamente publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Correntina-BA, através do endereço eletrônico <http://dom.correntina.ba.gov.br/>;

Art. 2º – O prazo de validade do Processo Seletivo é o constante no Edital, qual seja, até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e interesse desta Administração, contados a partir da data de sua homologação, conforme ITEM 1.5 do Edital.

Art. 3º. A convocação dos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observando o prazo de validade retromencionado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Correntina-BA, 28 de fevereiro de 2022.

Nilson José Rodrigues
Prefeito

www.correntina.ba.gov.br